

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. _____
Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLO
26 MAIO 2021
Nº 524/2021
Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 36 /2021

INSTITUI O LEITE COMO ITEM
ESSENCIAL NA CESTA BASICA DO
MUNICIPIO DE SOORETAMA
FORNECIDO PELA ASSISTÊNCIA
SOCIAL PELO CRITÉRIO DA
VULNERABILIDADE SOCIAL.

Art. 1º Fica instituído que o leite in natura, e na impossibilidade de seu fornecimento, sua substituição pelo leite pasteurizado, se enquadra nos critérios de fornecimento à população hipossuficiente, passando a ser item essencial na cesta básica fornecida pelo município de Sooretama, através do serviço eventual, realizado pela Secretaria de Assistência Social, critério da vulnerabilidade social.

I. O benefício eventual de distribuição de cesta básica pelo sistema da assistência social passará a incluir o leite in natura ou substituído pelo leite pasteurizado dentro os itens que a compõe.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando autorizado, caso necessário, a suplementar recursos e a abrir créditos suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sooretama/ES, 14 de maio de 2021.


Jaqueline Gomes
vereadora